



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20251446	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº008/2022 - SEMAP. Convênio 175/2022 - SEDOP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
ASSUNTO/OBJETO	4º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do prazo e execução do contrato, bem como decréscimo e acréscimo de até 25% sobre o valor do contrato nº 009/2023 - SEMAP de Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém - Pará. Convênio 175/2022 - SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
CONTRATO Nº	009/2023.
EMPRESA CONTRATADA:	NELL ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 08.596.794/0001-00.
CONTRATO:	Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Prazo de Execução: 24/08/2023 à 23/11/2023. Valor: R\$ 207.248,36.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)	Prazo de Execução: 24/11/2023 à 22/02/2024.
SEGUNDO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)	Prazo de Execução: 23/02/2024 à 23/05/2024.
TERCEIRO TERMO ADITIVO: (prazo de vigência e execução) (valor 25%)	Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 04/05/2025. Prazo de Execução: 23/05/2024 à 22/08/2024. Valor do Contrato: R\$ 207.248,36. Valor do aditivo: R\$ 30.074,32. 25% do contrato. Valor aditivado: R\$ 237.322,68.
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO:	Prazo de Vigência: 05/05/2025 a 05/03/2026.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 030/2022	Eduardo Souza de Araújo - Fiscal Titular. Lucas Bentes Sousa - Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do **4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo, ao contrato nº 009/2023**, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2022 - Convênio 175/2022 - SEDOP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém - Pará. Convênio 175/2022 - SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Justifica-se o presente aditivo, pois o órgão gestor aguarda a transferência de recurso do órgão concedente para efetivação do restante do pagamento da obra que já se encontra concluída e posterior prestação de contas.



Em análise minuciosa ao 4º Termo Aditivo de Prazo, verificamos que este foi formalizado e publicado tempestivamente, ou seja, dentro do período de vigência do contrato, qual seja, 03/07/2024 à 04/05/2025. No entanto, somente em 21/07/2025, ou seja, 103 (cento e três) dias após a assinatura do Aditivo, que ocorreu em 09/04/2025, o mesmo foi encaminhado para análise e parecer de conformidade deste órgão de controle.

Em que pese o processo tenha observado os prazos legais para a confecção do presente aditivo, verificamos que deixou de observar o artigo 83 da Instrução Normativa nº 002/2025 – CLC, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação acerca das atribuições e procedimentos de licitação e contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133, no âmbito do Município de Santarém – Pará, que assim regulamenta:

Art. 83. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à CGM para verificação preliminar, em pelo menos, 120 (cento e vinte) dias, antes do vencimento da vigência contratual.

Desta forma, o processo deu entrada nesta CGM de forma extemporânea, através de documentação arquivada em 04 (quatro) pastas da própria Secretaria, em 21/07/2025 às 12h38, por meio do memorando nº 28.795/2025-SEMAP, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Foi instruído com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de Rosto (sem paginação);
- ✓ Memorando Interno nº 007/2025, de: Fiscal do Contrato, para: Setor de Licitação SEMAP, assunto: encaminhar documentação necessária para subsidiar elaboração do 4º Termo Aditivo, datado de 04/04/2025 (fl. 01);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Sr. Eduardo Souza de Araújo e pelo Sr. Lucas Bentes Sousa, no dia 04/04/2025 (fls. 02/04);
- ✓ Termo de Autuação datado em 07/04/2025 e Decreto nº 286/2025 (fls. 05/06);
- ✓ Justificativa Técnica, informando que devido a falta de repasse por parte do governo do estado, orientou-se a elaboração do 4º termo aditivo de prazo de vigência por mais 10 meses, datado em 07/04/2025 (fls. 07/08);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 07/04/2025 e Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, bem como sua publicação na FAMEP (fls. 09/12);
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo para a prorrogação da vigência do contrato (fls. 13/14);
- ✓ Cópia das certidões fiscais e trabalhistas (fls. 15/19);
- ✓ Parecer jurídico nº 016/2025 – SEMAP – JUR, de 08 de abril de 2025, assinado por Milena Braga Sardinha – Assessora Jurídica – OAB/PA nº 26.483, que manifestou ser **POSSÍVEL** o aditamento pretendido (fls. 20/23);
- ✓ 01 (uma) via do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP, assinado eletronicamente pelos acordantes e fisicamente por 02 (duas) testemunhas (fls. 24/25);



- ✓ Publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 - SEMAP, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36.302, do dia 18/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios nº 3797, do dia 21 de julho de 2025 (fls. 26/27);
- ✓ Folha Anexa informando que alguns documentos essenciais não foram juntados no processo, pois estão presentes no processo originário.

III. DO 4º TERMO ADITIVO:

O Quarto Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 009/2023-SEMAP, foi instruído em consonância com o art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Parecer Jurídico nº 016/2025 - SEMAP-JUR, de 08 de abril de 2025, cujo prazo de vigência antes era estipulado até o dia 04/05/2025, será atualizado para 05/05/2025 à 05/03/2026, por tanto, 10 (dez meses).

Foi devidamente assinado digitalmente pelos Acordantes e fisicamente por 02 (duas) testemunhas, conforme comprovam as folhas 24 e 25.

Extrato do Quarto Termo Aditivo foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.302, de 18 de julho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3797, do dia 21 de julho de 2025, conforme comprovam as folhas 26 e 27.

IV. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação do Quarto Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 009/2023 - SEMAP, cuja Tomada de Preços nº 006/2022 - SEMAP, foi realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe os termos do art. 65, II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 016/2025 - SEMAP-JUR, de 08/04/2025. **RECOMENDAMOS:** 1. Caso o gestor da pasta pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos a esta Controladoria para verificação preliminar do procedimento, em pelo menos, 120 dias, antes do vencimento da vigência contratual, conforme dispõe os termos do artigo 83 da Instrução da Instrução Normativa nº 002/2025 - CLC, de 03 de fevereiro de 2025, pois desta forma, estará observando os princípios da legalidade e formalidade; 2. A publicação dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 26 de agosto 2025.

Luzimara Costa Moura

Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

Maria do Socorro V. Colares

Controladora Geral Adjunta
Decreto nº 033/2025.

Maria do Socorro da Cunha Lima

Assessora Especial II
Decreto nº 089/2025 - GAP/PMS.

Lorena Mayara do N. Ferreira

Assessora Especial - I
Decreto nº 840/2025-GAP/PMS.